



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

P-A-R-E-C-E-R

**PROJETO DE LEI nº. 04 de 21 de março de 2018.**

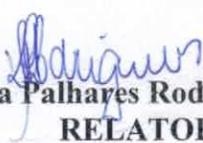
**ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.**

Trata o presente parecer sobre questões de ordem financeira e orçamentária a respeito o Projeto de Lei nº 04 de 21 de março de 2018, iniciativa do Poder Executivo Municipal o qual “Altera o anexo II da Lei nº 634 de 27 de dezembro de 1996 que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos de servidores públicos municipais e dá outras providências”.

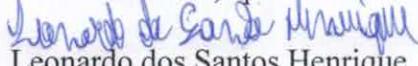
A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, destaca inicialmente que o Projeto de Lei em apreço visa, por questões de formalidade, compatibilizar a carga horária exercida pelos médicos e odontólogos e os seus vencimentos, tendo em vista a importância do trabalho exercido, o grau de responsabilidade à eles imputada, reconhecendo e valorizando esses profissionais.

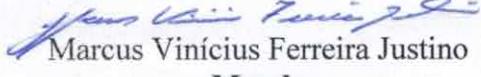
Conforme já se posicionou em parecer ao Projeto de lei nº04 de 21 de março de 2018, uma vez que as despesas oriundas desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria de orçamento vigente, posiciono favorável ao Projeto de Lei nº 04 de 21 de março de 2018.

Santana do Deserto, 02 de abril de 2018.

  
Roberta Palhares Rodrigues Badaró  
RELATORA

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

  
Leonardo dos Santos Henrique  
Presidente

  
Marcus Vinícius Ferreira Justino  
Membro